RESOLUÇÃO N. 027/93

TRANSFERE O LOCAL DE REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA.

A Câmara Municipal de Januária, na forma da lei orgânica do município, art. 39, parágrafo XV, deliberou e eu, presidente, promulgo a seguinte resolução :

Artigo 1º- Fica transferido o local de reunião da câmara municipal de Januária, para o salão comunitário, situado na sede do distrito do Brejo do Amparo, município de Januária, a fim de realizar-se uma reunião ordinária deste legislativo em data de 19 de Novembro de 1993.

Artigo 2º- A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Januária, 08 de Novembro de 1993.

Antônio Luiz Ferreira Tupiná – Presidente

Adelson Batista Magalhães – 1º vice-presidente

João Antônio Meireles – Secretário .